



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CASA DE CARNES MICHELOTTO LTDA. - ME.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontró, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº. 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº. 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belirio Pereira de Souza, nº. 355, Bairro: Centro e do outro lado a empresa **Casa de Carnes Michelotto LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.821.685/0001-62, com cadastro estabelecido na Rua Aparecido Rosa, nº. 39, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, aqui denominada locadora, neste ato, representada pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. Amélio Albano Michelotto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.169.323 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 169.589.859-15, residente e domiciliado na Rua Osaka, nº. 306, apartamento 501, Centro, CEP. 79.950-000, nesta cidade de Naviraí - MS ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 112/2014 – Dispensa por Justificativa nº 039/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

..... O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 13/03/2017 até o dia 12/03/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"


..... Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 103.160,40 (cento e três mil cento e sessenta reais e quarenta centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 5,3866%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 318.377,52 (trezentos e dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

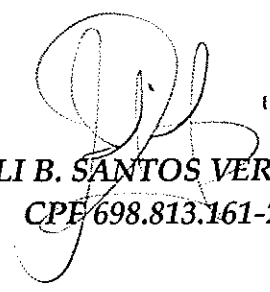
Naviraí (MS), 10 de março de 2017


FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 008/2017
Contratante


AMÉLIO ALBANO MICHELOTTO
CPF: 169.589.859-15
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA PAULAMENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08


SUELI B. SANTOS VERISSIMO
CPF 698.813.161-20